



EDITAL

Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas, Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande (JFMG), torna público medida excecional de apoio a artistas do setor musical, “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19 - Setor Musical”, aprovada em reunião ordinária do órgão executivo da JFMG, realizada a 23 de setembro de 2020.

Considerando que:

A epidemia COVID-19 declarada pandemia a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), seguida do Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020, de 18 de março que declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública em conjugação com a Lei nº 1-A/2020, de 19 de março de 2020, incluindo a ratificação dos efeitos do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, e as sucessivas prorrogações do Estado, vieram identificar e determinar medidas a aplicar a todo o território nacional, tendo em vista a prevenção, contenção, mitigação e tratamento dos casos confirmados de COVID-19. Medidas com impacto significativo na vida das populações e particularmente de alguns sectores de atividade, que têm merecido a preocupação da JFMG que, na sua reunião ordinária de 23 de setembro, deliberou a implementação de medida excecional de apoio a artistas do setor musical, doravante designada por “Programa Extraordinário de Apoio COVID-19 - Setor Musical”.

Reconhecendo o impacto das restrições impostas em resposta à pandemia COVID-19 na vida de inúmeras pessoas ligadas a este setor da freguesia, cuja atividade viram severamente condicionada e conseqüentemente abaladas as suas fontes de rendimento, considerou a JFMG canalizar parte do seu orçamento (4 000,00€) para artistas do setor musical com residência na freguesia da Marinha Grande. Montante que resulta de verbas

já destinadas em orçamento para organização de eventos próprios que por força do contexto de pandemia não foi possível levar a efeito.

Assim, o presente edital define a metodologia e critérios do "Programa Extraordinário de Apoio COVID-19 - Setor Musical" destinado a artistas marinhenses do setor musical, procurando assegurar a transparência, rigor e imparcialidade nas relações que daí resultem entre a Autarquia e estes agentes culturais no que concerne a atribuição deste apoio financeiro excepcional.

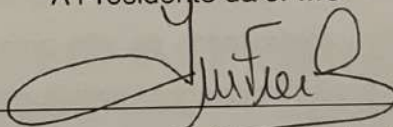
1. Podem candidatar-se ao "Programa Extraordinário de Apoio COVID-19 - Setor Musical", todos os projetos do setor musical que na sua composição, pelo menos, metade dos integrantes sejam residentes na freguesia da Marinha Grande, com devida prova de morada, e com possibilidade de emitir fatura/recibo por projeto.
2. São elegíveis para o "Programa Extraordinário de Apoio COVID-19 - Setor Musical":
 - a) Todos os artistas residentes na freguesia desde que apenas concorram uma vez mesmo que possam integrar diversos projetos musicais;
 - b) Disponibilidade para participar no evento "Festival das Artes", promovido pela JFMG, nos dias 24 e 25 de outubro, nas instalações do Sport Operário Marinhense (SOM);
 - c) Disponibilidade para partilha de instrumentos durante o evento citado na alínea anterior, uma vez que atuarão os diversos projetos selecionados num mesmo dia, restando curto espaço de tempo entre atuações e considerando dimensões do palco do auditório do SOM;
 - d) Todos os artistas que tenham tido atividade comprovada no ano de 2019 ou prova de início de atividade no corrente ano;
3. As candidaturas ao "Programa Extraordinário Apoio COVID-19 - Setor Musical" deverão ser formalizadas entre os dias 2 e 9 de outubro de 2020, através de correio eletrónico (jfmg.festival2020@gmail.com), acompanhadas da seguinte documentação:
 - a) Maquete do projeto a atuar;
 - b) Relação das atuações realizadas durante o ano de 2019 ou prova de início de atividade no corrente ano;

- c) Nome completo, nº do cartão de cidadão e comprovativo de morada na freguesia, de pelo menos metade dos integrantes do projeto a concorrer;
- d) Recibo por projeto ou por elemento de cada projeto (a entregar à posteriori);
4. A verificação dos requisitos necessários à qualificação e posterior apreciação das candidaturas ficará a cargo de Comissão de Avaliação constituída através de despacho da Sr^a. Presidente da JFMG.
5. Ao júri cabe a validação das candidaturas, sendo que a não apresentação dos elementos listados no ponto 3, implica a não aprovação da candidatura.
6. Ao júri cabe, após apreciação das candidaturas consideradas válidas, elaborar relatório de avaliação a apresentar ao órgão executivo da JFMG.
7. No caso das candidaturas validadas, para definição de apoio a atribuir, será considerado o total de elementos residentes na freguesia da Marinha Grande dos vários projetos apresentados (selecionados ou não para a atuação no "Festival das Artes"), distribuindo a JFMG a verba disponível para o efeito, de igual forma por todos esses integrantes dos projetos.
8. À JFMG cabe a programação e escolha dos projetos a integrar a programação do "Festival das Artes", procurando que a seleção seja o mais abrangente quanto possível, levando o maior número de estilos/géneros musicais, originais ou *covers*.
9. Os apoios financeiros no âmbito do "Programa Extraordinário de Apoio COVID-19 - Setor Musical" são atribuídos por deliberação tomada em reunião do órgão executivo.
10. A deliberação da JFMG é comunicada aos requerentes até 15 de outubro do ano em referência.
11. Os relatórios de avaliação serão disponibilizados, para consulta dos interessados, na página da internet da JFMG a 15 de outubro.

12. Prevê-se reunião com os projetos a atuar no "Festival das Artes" até dia 20 de outubro para definição de alinhamento, partilha de instrumentos, tempo de atuação e agendamento de *soundcheck* (a agendar com todos os elementos posteriormente);
13. Eventuais lacunas ou dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação das normas estabelecidas no presente edital, são preenchidas ou resolvidas, na linha do seu espírito, pelo Executivo da JFMG.
14. O "Programa Extraordinário de Apoio COVID-19 - Setor Musical" da JFMG entra em vigor imediatamente após a sua publicação nos meios de comunicação da JFMG na internet.

Marinha Grande, 1 de outubro de 2020

A Presidente da JFMG



(Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas)